



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.564**

**DE 09 DE OUTUBRO DE 2020. LEI 1.317**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 450.083,57, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00, 3.1.90.11.00, 3.3.90.93.00, e das outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.3.90.93.00 indenizações e restituições - 3.1.90.13.00 obrigações patronais**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 450.083,57** (quatrocentos e cinquenta mil oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)**

**450.083,57**

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

730	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	25.083,57	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
731	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
732	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
733	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	343.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
734	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	27.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA		F.R.: 0102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

**Artigo 2º.-** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**Excesso:** REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPS, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / ASPS E COTA PARTE DO IPV A PRINCIPAL / ASPS.

**450.083,57**

Fontes de Recurso

1	02	450.083,57
---	----	------------

**Artigo 3º.-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 450.083,57** (quatrocentos e cinquenta mil oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 00/ **COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPS, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / ASPS E COTA PARTE DO IPV A PRINCIPAL / ASPS**

**Artigo 4º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de outubro 2

*Charles Luis Pinheiro Gomes*

*Prefeito Municipal*

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
 Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2020 às 07:43, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](#), informando o ID **18430** e o código verificador **79BFE57A**.

Docto ID: 18430 v1